



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº210/2024 exarado no processo administrativo nº 458/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PACIENTES DO HOSPITAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

**COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR** CNPJ:88.212.113/0787-10  
Situado na Av. Sete de Setembro, nº545, Bairro: Centro, Jaguari- RS, CEP 97.760-000, no valor total de **R\$85,75 (oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

**SONIA MARISA CORDEIRO GABRIEL** CNPJ: 02.073.015/0001-05 Situado a Rua Duque de Caxias, nº 1614, Bairro: Centro. Santa Maria - RS, CEP 97.015-190, no valor total de **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**

**FARMÁCIA FONTOURA** CNPJ: 05.458.398/0001-28 Situado na Rua Pinheiro Machado, nº 2433, Bairro: Centro. Santiago- RS, CEP 97.700-000, no valor total de **R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 904,75 (novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de medicamentos é de grande importância para atendimento dos pacientes que necessitam desses remédios .

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
--

<b>Projeto/Atividade: 2049 - Custeio da Rede de Atenção Primária do Município</b>
---

<b>Despesa: 392 – 3390.30.09.00.00.00 – MATERIAL FARMACOLOGICO</b>
--

São Vicente do Sul, 20 de junho de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO UNICIPAL**